

# TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

**Responsável pelo Pedido:** Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

**Secretário(a):** Anderson Machado de Oliveira

## 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se, a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto da **RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, CHASSI: SOR3CXTTVP3333727** e implemento **GRADE HIDRAÚLICA**, sem identificação, que faz-se necessária, pois os mesmos suprem uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da contratação do serviço de mão de obra e a compra de peças, para o conserto.

## 2. DO OBJETO:

Compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto e realizar a manutenção para continuar atendendo as demandas do município.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente precisa fazer o conserto, tendo em vista a alta demanda que os mesmos atendem, para o serviço de roçadas para os produtores do município e interior.

<b>Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição Material e/ou Serviço</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	0,50	CM	MANGUEIRA I-16 AG – R2 AT 1	112,00	56,00
2	2	LT	CAPA IMPORTADA	28,00	56,00
3	1	UN	FEMEA BSP BOLEADA 1 X MANG 1	50,00	50,00
4	1	UN	FEMEA BOLEADA BSP 90 GRAUS 1 X 1	95,00	95,00
5	1	UN	ROLAMENTO 6303-2RS	40,00	40,00
6	1	SVÇO	MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS	750,00	750,00
			<b>EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, CHASSI:SOR3CXTTVP3333727</b>		
				<b>Valor total</b>	<b>R\$1.047,00</b>
1	23	UN	PA SX MA 8.8 16 X 60	8,90	204,70
2	23	UN	PO SX NY BX 16 MA CH 24	2,90	66,70
3	23	UN	PO NY BX MA C.8 16 CHV 24	2,80	64,40
4	23	UN	AR PR 5/8 PES	1,30	29,90
5	1	SVÇO	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE MONTAGEM	200,00	200,00
6	1	SVÇO	SERVIÇO SOLDA	400,00	400,00
			<b>IMPLEMENTO GRADE HIDRAÚLICA, SEM IDENTIFICAÇÃO</b>		
				<b>Valor total</b>	<b>R\$965,70</b>
				<b>Total GERAL</b>	<b>R\$2.012,70</b>



#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista a alta demanda do nosso município, é necessário a manutenção no maquinário que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento aos produtores do Município e interior, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência é prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as penalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades legais, monetárias e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito, quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

##### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA se manterá, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

#### **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Duarte.

#### **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor pelo critério da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

**8.1.** Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, e que esteja ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra entidade, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a União, nos termos da Lei nº 13.429, de 2017, e da Lei nº 13.430, de 2017, que institui a Lei Orgânica do Trabalho.

### **8.2. Relativo à Qualificação Técnica:**

Para comprovar sua capacidade técnica, o proponente deve apresentar o Certificado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica que o proponente executou, de forma integral, serviços similares às do objeto.

### **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria encarregada de este Termo.

### **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da contratação é de **R\$2.012,70 (Dois mil, doze reais e setenta centavos)**, para o serviço de mão de obra para conserto, é de

### **11. DA GARANTIA:**

A garantia dos produtos a serem fornecidos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### **12. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deve apresentar a Nota Fiscal, que deve ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário.

Será considerada data do pagamento a data constante para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabiliza por efetuada pela CONTRATADA, que pode ser feita.

O CNPJ da CONTRATADA deve constar na documentação apresentada.

30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

### **13. DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada e observar as leis, decretos, regulamentações direta e indiretamente aplicáveis à licitação constante no artigo 75, da

Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentações direta e indiretamente aplicáveis à licitação constante no artigo 75, da

Secretário(a) Municipal de Desenv. Agrícola e Meio Ambiente

  
Responsável pelo Termo

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

**Responsável pelo Pedido:** Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

**Secretário(a):** Anderson Machado de Oliveira

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se, a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para conserto do reboque basculante para silagem e do Trator Massey Ferguson 275, faz-se necessária, pois os mesmos suprem uma demanda muito alta no município, por este motivo eles não podem ficar parados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto dos mesmos.

### 2. DO OBJETO:

Compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para conserto do reboque basculante para silagem e do Trator Massey Ferguson 275, para realizar a manutenção e continuar atendendo as demandas do município.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente precisa fazer o conserto, tendo em vista a alta demanda que o mesmo atende, para o serviço de roçadas para os produtores do município e interior.

<b>Finalidade:</b> ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.					
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	1	UN	CAMISA PISTÃO	1.050,00	1.050,00
2	0,70	CM	HASTE	1.071,43	750,00
3	1	JG	JOGO REPARO	250,00	250,00
4	1	SVÇO	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA E MONTAGEM	500,00	500,00
				VALOR TOTAL	R\$2.550,00
			REBOQUE BASCULANTE PARA SILAGEM		
5	01	SVÇO	SERVIÇO MÃO DE OBRA CAIXA DE CÂMBIO	2.600,00	2.600,00
6	01	SVÇO	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	400,00	400,00
				VALOR TOTAL	R\$3.000,00
			TRATOR MASSEY FERGUSON 275		
				VALOR TOTAL	R\$5.550,00

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista a alta demanda do nosso município, é necessário a manutenção no maquinário que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento aos produtores do Município e interior, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

##### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

#### **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

#### **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

23/08/2025

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

### 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra das peças e a contratação do serviço de mão de obra é de **R\$5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

24/03/2018

Secretário(a) Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente



Responsável pelo Termo

